



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha recaiu sobre a empresa ONESIANE EZEQUIEL DE ABREU CAMPOS, sob o CNPJ nº 30.895.812/0001-03, este no montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para o ano de 2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUCO NATURAL NOS SABORES: LARANJA, ACEROLA, MARACUJÁ, CUPUAÇU E GRAVIOLA, ENTREGUE GELADO, EM GARRAFAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, LIVRE DE BPA, NO TAMANHO DE 300ML, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA.

E ainda:

Considerando que na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade do município, de acordo com o levantamento realizado pela Secretaria Administrativa, dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual.

Considerando que houve processo de licitação de Dispensa Eletrônica, passando pelas fases de convocatória, obtenção de propostas, lances e análise de documentos de habilitação, onde a empresa contratada foi considerada vencedora dos lances no critério de menor preço e apresentou documentação compatível com às exigências de edital, portanto, a mesma foi declarada vencedora do processo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Considerando ainda que o ART. 75, INCISO II, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, elenca a hipótese de Dispensa de Licitação, para contratação de empresa fornecedora para compras ou serviços comuns, como é o caso da referida contratação.

Itaituba-PA, 06 de Março de 2024.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba-PA